



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 304

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Outubro de 2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº089/2017, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S DE IVAIPORÃ E A EMPRESA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NILSA DE SOUZA** serviços contábeis ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasília, nº 669, no município de Nova Tebas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.489.188/0001-95, neste ato representado pelo Senhora Nilza de Souza, portador da Cédula de Identidade, R.G. 6.335.559-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 795.755.529-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO 001/2017**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 089/2017, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/2017 até o dia 28 de DEZEMBRO de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao três de outubro de dois mil e dezoito (03/10/2018)

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

NILSA DE SOUZA HORODENSKI
Representante Legal

TESTEMUNHAS: